



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas.

CNPJ: 01.618.704/0001-95

LEI Nº 464/2024

Concede reajuste do vencimento básico dos ACS's e ACE's do Município de Casinhas para adequação ao comando da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022; e dá outras providências

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reajustado, a partir de 1º de janeiro de 2024, o vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS's e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE's do Município de Casinhas, previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 415, de 05 de julho de 2022, que corresponderá ao valor de **R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais)** por mês.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, contudo, seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 1º da Lei Municipal nº 432, de 02 de março de 2023.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, em 26 de março de 2024.


JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
-Prefeita-

| |
|---|
| CERTIFICO haver publicado <u>a lei 464</u> <u>de 26 de março</u> mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura, aos termos do Art. 97. Inciso I, Letra B, da Constituição Estadual em Vigor Casinhas <u>26</u> de <u>03</u> de <u>2024</u> <u>C. Oliveira</u> _____ Secretário (a) de Administração |
|---|